



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

LEI Nº 12.113
(Projeto de Lei Nº 225/95)

Denomina Viela Eduardo Veja logradouro público inominado no Distrito de Cidade Dutra. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei: Art. 1º - Fica denominado Viela Eduardo Veja o logradouro público sem denominação com início na Rua José Francisco de Moraes e término na Rua Antonio Egídio Martins, altura do n. 134, no bairro Sítio das Jabuticabeiras, Distrito de Cidade Dutra. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.